



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 007 – CMAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às oito horas e trinta minutos, de forma presencial, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

CONSIDERANDO o Ofício nº 093/2024 - GAB/SAS de 14 de fevereiro de 2024, que solicita a pauta para a apresentação da **Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao Exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022;**

CONSIDERANDO a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a servidora Sandra Aparecida L. F. de Souza – Supervisora Financeira – Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira aos conselheiros sobre as Planilhas: Proteção Social Especial: **Anexo II – Relatório Circunstanciado de Atividades – Semestral – Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo referente ao 2º Semestre de 2023** dos Programas: **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem** e o **Anexo II – Relatório Circunstanciado de Atividades – Semestral – Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo referente ao 2º Semestre de 2023** dos Programas: **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Descrição dos Serviços: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco (APAR)**, com público alvo: Crianças e Adolescentes de 0 à 17anos e 11 meses; **Associação de Assistência às Mulheres, Crianças, Adolescentes e Vítimas de Violência – RECOMEÇAR**, com público alvo: Adultas do gênero feminino, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral; **Instituição de Longa**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

Permanência para Idosos – ILPI – Lar Fraternal da Acácia, com público alvo: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores de Jacareí, com grau de dependência I e II; **Instituição de Longa Permanência para Idosos– ILPI – Associação Humanitária Amor e Caridade (AHAC)** com público alvo: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Jacareí, com grau de dependência I e II. Em seguida apresentou o **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2023 - Programa Estadual de Proteção Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, com saldo a transportar no valor de **R\$ 3.221,23** (Três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) que será reprogramado para o ano de 2024, o **Anexo III – Relatório de Execução Financeira – 2º Semestre/2023 - Programa Estadual de Proteção Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Reprogramação**, com a saldo a transportar no valor de **R\$ 300.014,64** (Trezentos mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) que conforme explicado, o valor de **R\$ 969,00** (Novecentos e sessenta e nove reais) será devolvido e o valor de **R\$ 299.045,64** (Duzentos e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) foi autorizado pela DRADS e será reprogramado para o ano de 2024. Concluiu explanando o **Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa – Anual 2023 – Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, com saldo a ser reprogramado para o ano de 2024 no valor de **R\$ 3.221,23** (Três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) e **Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Reprogramação)**, com saldo no valor de **R\$ 300.014,64** (Trezentos mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) que será conforme explicado, o valor de **R\$ 969,00** (Novecentos e sessenta e nove reais) será devolvido e o valor de **R\$ 299.045,64** (Duzentos e noventa e nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) foi autorizado pela DRADS e será reprogramado para o ano de 2024.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

As Planilhas de Prestação de Contas referente ao Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao Exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022, encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: as Planilhas de Prestação de Contas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Reprogramação do Saldo Recurso Estadual referente ao exercício 2023 e Prestação de Contas Físico/Financeira do Recurso Estadual – Exercício 2023 e Reprogramação 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Fabiana Aparecida de Souza
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025